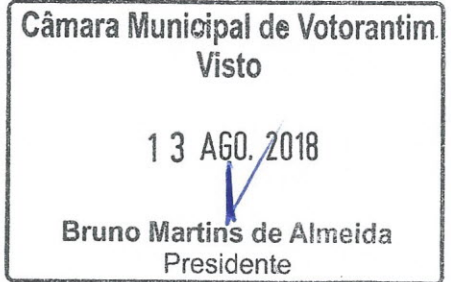




Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício nº 600/18 CM



Votorantim, 06 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 435/18, datado em 17 de julho de 2018, através do qual nos encaminha a Indicação nº 344/18, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentada durante a 24ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 17 de julho de 2018, em atenção à propositura citada, esclarecemos que ao entrar em contato com o Conselho Regional de Farmácia, foi informado que o Projeto dessa natureza não é recomendado, uma vez que pode trazer malefícios para a saúde.

Receber medicamentos sem conhecer a procedência, acondicionamento e armazenamento, é um risco a população, podendo este medicamento ter contato com fatores prejudiciais à ingestão do mesmo.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP